



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Id:13B59B4B042E8EF1

LEI Nº 1.410/2021.

DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Torna obrigatório a todas as instituições bancárias com agências no município de Esperantina a disponibilizar produtos que evitem contaminação pelo coronavírus e outras obrigações.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, aprovou, a Prefeita Municipal nos termos do § 3º do art. 51 sancionou e eu ALFREDO DE CASTRO FILHO, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o inciso § 7º do Artigo 51 da Lei Orgânica deste Município e do inciso XVIII do Art. 17 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Todas as instituições bancárias com agências no município de Esperantina, deverão disponibilizar, em suas dependências, enquanto perdurar os decretos estadual e municipal que dispõem sobre o combate a epidemia, os seguintes materiais de proteção:

- a – Máscaras de proteção descartáveis;
- b – álcool em gel para desinfecção

Art. 2º Os citados estabelecimentos deverão ainda garantir o distanciamento mínimo de 2 metros entre os clientes na formação das filas.

Parágrafo único – Caso o estabelecimento não suporte a quantidade de pessoas no seu interior, as agências de atendimento deverão disponibilizar barracas e cadeiras para os clientes, a fim de lhes assegurar proteção contra as intempéries do clima e o devido distanciamento a que se refere essa lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina(PI), 16 de abril de 2021.

Alfredo de Castro Filho
Presidente da Câmara Municipal de Esperantina

A presente Lei foi sancionada tacitamente pela Prefeita de Esperantina e o Presidente da Câmara Municipal a numerou e promulgo aos dezesseis dias do mês de abril de 2021 (16.4.2021).

Francisco Rodrigues Chaves Júnior
1º Secretário da Mesa Diretora da CME

Id:167C263BBF428EEF



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

PORTARIA Nº 19/2021

De 5 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Esperantina, Piauí, e Resolução Nº 05/2018, de 10 de dezembro/2018,

RESOLVE

I – EXONERAR O Sr. ALCIONE NASCIMENTO SOUSA, portador do CPF nº 814.265.773-20 das funções do cargo em comissão de Assessor da 2ª Vice-Presidência – CC-9 da Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPERANTINA-PI, EM 5 DE ABRIL DE 2021.

Alfredo de Castro Filho
Presidente da CME



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Id:1518E0C361B88EFO

PORTARIA Nº 20/2021

De 5 de Abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Esperantina, Piauí, e Resolução Nº 05/2018, de 10 de dezembro/2018,

RESOLVE

I – Nomear o Sr. ALOÍSIO RIBEIRO FILHO, portador do CPF nº 042.737.253-47 para exercer as funções do cargo em comissão de Assessor da 2ª Vice-Presidência – CC-9, o qual perceberá os vencimentos pertinentes ao cargo de acordo com a norma vigente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPERANTINA-PI, EM 5 DE ABRIL DE 2021.

Alfredo de Castro Filho
Presidente da CME

CIENTE
Em / / 2021.

.....
Servidor(a)

Id:089B6F8817DE8FBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

NOTIFICAÇÃO

Campo Grande do Piauí/PI, 19 de abril de 2021.

À
Empresa: **Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA -ME (Exclusiva Distribuidora de Medicamentos)**, CNPJ nº 24.175.423/0001-00
Endereço: Avenida Nações Unidas, nº 1605, Vermelha, Teresina/PI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI.

Prezado Senhor,

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 01.612.570/0001-03, tendo em vista que a empresa **Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA -ME (Exclusiva Distribuidora de Medicamentos)**, ficou ciente da apresentação da proposta realinhada para (MATERIAL HOSPITALAR) no prazo de 02 (dois) dias úteis e até o momento não apresentou, desta forma, o município está prorrogando por mais 02 (dois) dias úteis, contados da data que sair a publicação desta notificação, para a apresentação da proposta realinhada, sob pena de desclassificação da proposta e convocação do 2º colocado para os lotes.

Atenciosamente,

James Nicolau Bezeria Sousa
Pregoeiro